ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (049) 874-0211 E 874-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

LEI N.° 2.802 DE 02 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESMEMBRAR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a desmembrar 675,45 m², da Chácara Urbana n.º 25, situada na Rua Theobaldo Brust, nesta cidade e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de propriedade do Município de Mondaí.

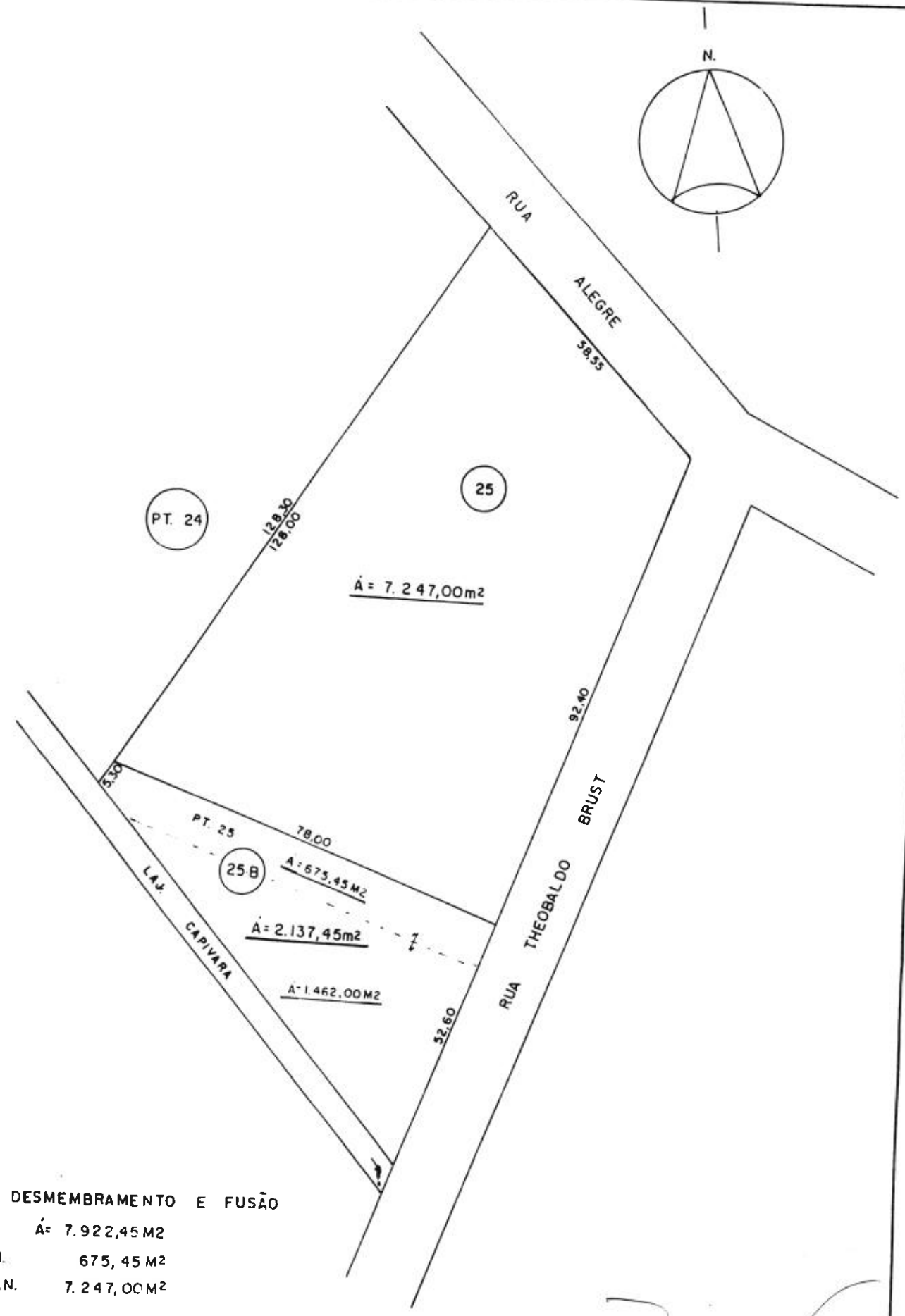
Art. 2° - O imóvel objeto deste desmembramento será anexado no Lote Urbano n.º 25-B, de propriedade do Município de Mondaí, situado na Rua Theobaldo Brust, que atualmente possui uma área de 1.462,00 m², passando ter a área de 2.137,45 m².

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de maio de 2000.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secret. da Adm., Saúde e Ação Social



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO E FUSÃO

LOTE 25	Á=	7.922,45 M2
ÁREA DESM.		675,45 M2
ÁREA REMAN.		7.247,00 M2
LOTE 25-B	Á=	1.462,00 M2
FUSÃO PT. 25	Á=	675,45 M2
ÁREA TOTAL		2.137,45 M2

ESCALA 1= 1.000

Ulrich Bergmann
Engenheiro Civil
CREA/SC nº. 12.227 — 10ª. Região

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

2ª VIA - CONTRATADO

ART Nº 1507875

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **ULRICH BERGMANN**

03 TÍTULO PROFISSIONAL: **Eng. Civil**

04 REGISTRO NO CREA - SC: **13.257**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **Rua Aurora, 305**

06 ALT. END.: -

07 BAIRRO: **Centro**

08 MUNICÍPIO: **Mondaí**

09 CEP: **89893-000**

10 UF: **SC**

11 TELEFONE: **49-8740233**

12 VÍNCULO (1 Empregado; 2 Empregador; 3 Autônomo)

13 EMPRESA CONTRATADA

14 REGISTRO

15 TELEFONE

CONTRATANTE

16 NOME CONTRATANTE: **MATEUS BACKENDORF**

17 CPF OU CGC: **526551569-00**

18 ENDEREÇO: **Rua Laju, 420**

19 BAIRRO: **Centro**

20 MUNICÍPIO: **Mondaí**

21 CEP: **89893-000**

22 UF: **SC**

23 TELEFONE: **49-8740211**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

Desmembramento da chácara n.º 25 com área de 7.922,45 M² em :

- Lote de n.º 25 com área de 7.247,00 M²;
- Parte do Lote n.º 25 com área de 675,45 M²,

Após o demembramento parte do lote n.º 25 com área de 675,45 M² será feito a fusão com o lote 25-B com área 1.462,00 M², perfazendo uma área total de 2.137,45 M².

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO — INÍCIO: **02.04.2000** FIM: **12.04.2000**

26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO

27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **151,00**

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI - SC**

29 CPF OU CGC: **83028415/0001-09**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: **Rua Theobaldo Brust, com Laj. Capivara**

31 BAIRRO: **Centro**

32 MUNICÍPIO: **Mondaí - SC**

33 CEP: **89893-000**

34 UF: **SC**

35 TELEFONE: **49-8740211**

ATIVIDADE

36 OBJETO	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
20	A0201 1	7.922,45	14
20	A0202 1	2.137,45	14
23	A0804 1	9.384,45	14

37 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: **3** (1 Co Autoria; 2 Responsável; 3 Individual; 4 Equipe)

38 Nº (Do Profissional junto ao Conselho (CREA-SC))

39 TIPO DE ART: **4** (1 Original; 2 Substituição; 3 Substituição de ART; 4 Normal)

40 Nº (Do Profissional junto ao Conselho (CREA SC))

41 DATA DA ART

42

43

44

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA/SERVIÇO

No caso de regularização informar o número AIN, Ofício etc.

ASSINATURAS

Mondaí -SC., 12.04.2000

Local e Data

Este documento anota perante o C R E A - SC para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77).

49 Contratante

Contratado

QUITAÇÃO

51 VENCIMENTO: **30.04.2000**

52 VALOR: **17,20**

53 ENTIDADE DE CLASSE: **ASSENAR**

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66.

BANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-SC

ART Nº 1507875

57 VALOR TOTAL A PAGAR: **17,20**

58 NOME DO PROFISSIONAL: **ULRICH BERGMANN**

59 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

60 REGISTRO: **13.257**

BESC0560064913042000

17,20 365005C00367